



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 24/02/2022.

**HALYNE CRISTINA G. SILVEIRA**  
MATRÍCULA Nº 101257

**PORTARIA Nº 067-GPM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a, - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE INTRANET, POR MEIO DE LINK DEDICADO COM ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS. os servidores públicos municipais indicados:

**TIAGO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº017751- Fiscal Titular  
**ANTÔNIO CHARLLES OLEIRA ARAUJO**, matrícula nº 018304 - Fiscal Suplente

**DADOS DO CONTRATO:**

**CONTRATO Nº:** 039/2022;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** nº 206/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, de 14/01/2022;

**CONTRATADA:** ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 24/02/2022 e término em 24/02/2023.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;  
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**TIAGO DA SILVA FERREIRA**  
*Fiscal de Contrato – titular*

**ANTÔNIO CHARLLES OLEIRA ARAUJO**  
*Fiscal de Contrato – suplente.*



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 24/02/2022, às 11h21** do seguinte documento:

**PORTARIA Nº 067-SEMAD, de 24/02/2022;**

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº 039/2022, os servidores, **Sr. TIAGO DA SILVA FERREIRA, e Sr. ANTÔNIO CHARLES OLEIRA ARAUJO**, contratada **ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

**HALYNE CRISTINA G. SILVEIRA**  
**MATRÍCULA Nº 101257**